

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social
Serviço/Organismo: Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Cargo: Subinspetor-Geral
Período de comissão de serviço: 5 anos a partir da data do despacho de designação

MISSÃO

A Inspeção-geral é um serviço da administração direta do Estado, integrado no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que tem por missão apreciar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos do MTSSS ou sujeitos à tutela da Ministra, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados, através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Appreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos serviços e organismos do MTSSS ou sujeitos à tutela da ministra e avaliar o seu desempenho e gestão através da realização de ações de inspeção e de auditoria;
- b) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos da área de atuação do MTSSS ou sujeitos à tutela da Ministra, no quadro das responsabilidades cometidas ao Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado pela Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Exercer o papel de Autoridade setorial no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, e, de Autoridade competente para os efeitos previstos no Regime Geral de Proteção de Denunciantes;
- d) Realizar ações de inspeção e auditorias para avaliação do cumprimento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção;
- e) Avaliar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- f) Recomendar alterações e medidas tendentes à correção das deficiências e irregularidades detetadas, visando a melhoria dos níveis de ação e desempenho dos organismos;
- g) Contribuir para a aplicação eficiente, eficaz e económica dos dinheiros públicos, com base nos princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira;
- h) Exercer o controlo técnico sobre todos os serviços e organismos do MTSSS ou sujeitos à tutela da Ministra;
- i) Desenvolver atividade inspetiva no âmbito da prevenção, da proibição e do combate a qualquer forma de discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem, incluindo a instrução de contraordenações por práticas discriminatórias em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- j) Instaurar e instruir processos disciplinares realizar averiguações, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras ações superiormente determinadas;
- k) Desenvolver ações em qualquer instituição ou entidade com fins de apoio e solidariedade social sempre que se mostre necessário;
- l) Elaborar estudos, informações e pareceres, bem como participar na elaboração de diplomas legais sobre matérias das atribuições da Inspeção-Geral;
- m) Colaborar com organismos nacionais e internacionais em matérias das atribuições da Inspeção-Geral.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As constantes do Programa do XXIV Governo Constitucional no que se refere ao Trabalho e à Solidariedade e Segurança Social.

OBJETIVOS A ATINGIR

- a) Reforçar o valor estratégico da intervenção da Inspeção-Geral, contribuindo para a melhoria do desempenho e gestão dos serviços e organismos do MTSSS ou sujeitos à tutela da Ministra, em linha com os objetivos e prioridades da Área governativa;
- b) Contribuir para a melhoria dos sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou sujeitos à tutela da Ministra, promovendo a qualidade da despesa pública e dos serviços prestados ao cidadão;
- c) Aumentar a qualidade das metodologias e dos documentos produzidos, através da implementação de processos de inovação e transformação digital.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos à Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e matérias ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

Lisboa, 10 de maio de 2024

A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Rosário Palma Ramalho